

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Gervino Gonçalves

PL n° 446/2012

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 10.131, de 30 de maio de 2012 e dá outras providências. (sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de sacolas plásticas oxibiodegradáveis).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/13).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

A matéria é da competência do Município, uma vez que visa suplementar legislação federal (art. 30, II, CF), mais precisamente o Código de Defesa do Consumidor - Lei n° 8.078/1990, no que diz respeito à vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, bem como ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor (art. 4° I e II, CDC).

Assim, pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da presente proposição.

S/C., 15 de fevereiro de 2013.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro - Relator